

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19

PROCESSO

N.º _____

INTERESSADO:

Mesa Diretora
Projeto de Resolução Nº 47/93

ASSUNTO:

Cria Comissão Especial e dá
outras providências -

AUTUAÇÃO

Aos *13* *Três* dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e noventa e *três*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Assinatura]

DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução 102
Of 655

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/93

Cria Comissão Especial e dá
outras providências.....

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial composta pelos Vereadores João Eugênio Costa Meneghelli, Azelino Lemos e Mário Sérgio Pinto Soares, sendo o primeiro o Presidente e o segundo o Relator.

Artigo 2º - A presente Comissão tem a finalidade de acompanhar todo o processo envolvendo os armazéns do extinto I.B.C., localizado neste Município, objeto do requerimento protocolado sob o nº 665 de 24/11/93.

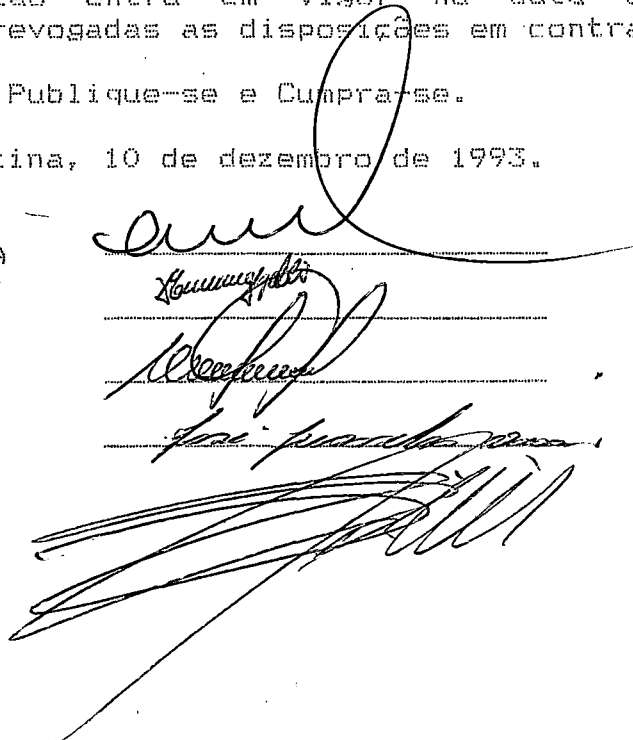
Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o seu relatório fundamentado com suas conclusões.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

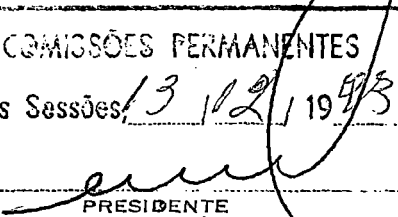
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 10 de dezembro de 1993.

MESA DIRETORA



Handwritten signatures of the board members, including the President and the Reporter, over a set of horizontal lines.

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 13/12/1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

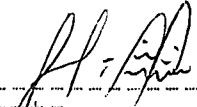
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Resolução nº 47/93, que "Cria Comissão Especial e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora, são por aprovação considerando os Artigos 43, 69 e 70, do Regimento Interno da Casa, bem como, o Artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal.

Ante o exposto somos pela aprovação do Projeto em Tela, conclamando os nobres Vereadores a acompanharem este Parecer.

Sala das Sessões,
Em, 20 de dezembro de 1993.

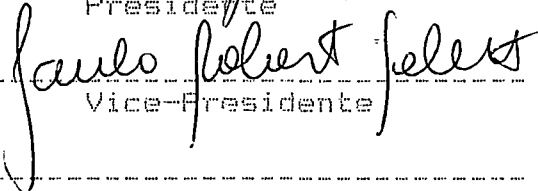
Comissão de Justiça e Redação Final

José Leal Sant'anna:



Presidente

Paulo Roberto Foletto:

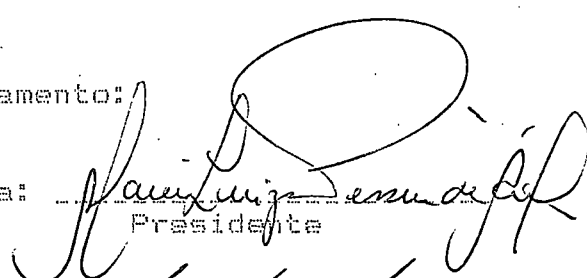


Vice-Presidente

Valdir Nascimento: -----

Comissão de Finanças e Orçamento:

Maria Luiza Pessin de Ávila:



Presidente

José Leandro Vacari:



Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoá: -----

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/12/1995
[Signature]
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 102

Cria Comissão Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial composta pelos Vereadores João Eugênio Costa Meneghelli, Azelino Lemos e Mário Sérgio Pinto Soares, sendo o primeiro o Presidente e o segundo o Relator.

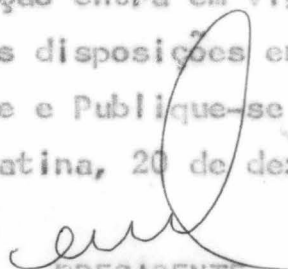
Artigo 2º - A presente Comissão tem a finalidade de acompanhar todo o processo envolvendo os armazéns do extinto I.B.C., localizado neste Município, objeto do requerimento protocolado sob o nº 685 de 24/11/93.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o seu relatório fundamentado com suas conclusões.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 20 de dezembro de 1993


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

lfm.